

**LEI N° 255/2008  
DE: 04 DE ABRIL DE 2.008.**

*“Dispõe sobre a criação e expansão de vagas ao anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, autoriza contratação temporária e dá outras providências.”*

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria e Expande o número de vagas existentes no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, nos seguintes cargos:

**Art. 2º** - Fica criado na estrutura administrativa do município 01(uma) vaga de cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA – NIVEL MÉDIO – FORMAÇÃO ESPECÍFICA – Referência 71.

<b>CARGOS/DENOMINAÇÃO</b>	<b>Número de vagas existente</b>	<b>Número de vagas expandidas</b>
Assistente Administrativo	10	10
Professor Classe A – 2º Grau Magistério	20	03
Professor Classe B – 3º Grau Licenciatura Plena	15	03

Auxiliar de Serviços Gerais	38	10
-----------------------------	----	----

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, até 31/12/2008, os professores conforme vagas acima expandidas, por necessidade excepcional de vacância de professores efetivos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2008, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 04 DE ABRIL DE 2008.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

